

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:0F8E0E0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 001/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE, por ato unilateral de seu representante legal, ao fim qualificado e firmado;

CONSIDERANDO os termos da correspondência do Secretário Municipal de Saúde, para que a contratada promovesse a entrega dos materiais objeto do contrato em referência, constantes na Ordem de Fornecimento, datada e transmitida via e-mail em 21 de julho de 2017 pelo Fundo Municipal de Saúde, sob pena de, não o fazendo, incidir nas penalidades indicadas no instrumento contratual, bem como naquelas previstas pela Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO, ainda, a relevância do objeto para o desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município, haja vista tratar-se de itens indispensáveis à saúde pública;

CONSIDERANDO a inexecução total das obrigações avençadas no instrumento contratual pela contratada;

CONSIDERANDO, também, as informações contidas nos autos do processo administrativo para aplicação de penalidade, bem como todo o conteúdo do Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica da Comissão Permanente de Licitação deste município, datado de 02 de outubro de 2017, inclusos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO, que a garantia do contraditório e da ampla defesa foi assegurado à contratada, conforme Notificação nº 001/2017, datadas de 15 agosto de 2017, expedida pelo Fundo Municipal de Saúde por meio postal com aviso de recebimento;

CONSIDERANDO, que a POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELE inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.886.006/0001-57, quedou-se inerte, não apresentando qualquer reação defensiva;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública é detentora do inegociável interesse público;

CONSIDERANDO, as disposições capituladas nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, assim como no que estabelece a Cláusula Sétima do instrumento contratual;

CONSIDERANDO a expressa previsão da possibilidade de aplicação de sanções administrativas, por inexecução total do contrato, consignadas ao teor do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

RESOLVE o Município de Macaparana, através do Fundo Municipal de Saúde, com base no inciso I, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, rescindir unilateralmente, o Contrato nº 035/2017, através do qual foi ajustado o fornecimento de medicamentos para os pacientes atendidos nas Unidades de saúde, farmácia básica e atenção básica, bem como aplicar sanção administrativa, mediante a observância das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: aplicar-se-á a POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.886.006/0001-57, o **impedimento de participar de licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos**, a contar da ciência da interessada (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02).

CLÁUSULA SEGUNDA: Cessam de pleno direito, a partir da assinatura deste instrumento, os termos e cláusulas avençadas reciprocamente no contrato que ora se rescinde.

Macaparana, 03 de outubro de 2017

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:15C2CD59

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOMEAÇÃO

Macaparana/PE, 03 de outubro de 2017.

Ofício Circular n.º 062/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente encaminhamos cópia do aviso de nomeação para o devido conhecimento, a saber:

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco – Torna Pública a **NOMEAÇÃO** dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da **PORTARIA Nº 258/2015** de 20 de outubro de 2015. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento de AR, para tomar posse devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI

Prefeito Municipal

CARGO 45 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ALVORADA

1º - GIRLANE PATRICIA DE ANDRADE SILVA

CARGO 51 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA MACAPARANA

3º - MICHAELA RAILANE DOS REIS

CARGO 52 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JOSÉ INÁCIO

1º - MANUELLE CLEBIANA DE LIRA SILVA

CARGO 57 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CRUZETA

1º - TATIANE FERREIRA LOPES

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:39BA9E24

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 455/2017

O Prefeito do MUNICIPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo contido no artigo 204 da Lei Estadual 6.123/1968 e demais alterações contidas nesta Lei Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco adotado por esta Prefeitura e; **CONSIDERANDO:** A solicitação da Assessoria Jurídica desse Município

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível abandono de cargo público do servidor **TITO LÍVIO DE MORAIS ARAÚJO PINTO**, CPF:083.023.654-67.

Art. 2º - para o cumprimento do disposto no artigo anterior fica aberto o processo administrativo disciplinar, composto pelos servidores efetivos: